

EDITAL SAAE Nº 002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA DIVERSOS CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DE ITAPAJÉ-CE.

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé - SAAE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Seleção Pública** para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos do quadro de pessoal, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A presente seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de contratação em seleção pública simplificada nas áreas distintas.
- 1.2. O processo seletivo será regido por este Edital e será conduzido sob a responsabilidade da comissão designada pelo SAAE de Itapajé.
- 1.3. Os cargos, as cargas horárias, os vencimentos e os requisitos, serão estabelecidos de acordo com o Anexo I.
- 1.4. O presente Edital será divulgado conforme cronograma de atividades no ANEXO II e estará disponível para consultas no endereço eletrônico URL "<https://www.saae.itapaje.ce.gov.br/>".
- 1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses contado da data da publicação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos para participar do processo seletivo:
 - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
 - Ter idade mínima de 18 anos completos;
 - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
 - Possuir os requisitos exigidos para o cargo constantes no Anexo I;
 - Não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo;
 - Estar apto a exercer as atribuições do cargo, conforme estabelecido na descrição do cargo no Anexo I.

13

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente presencialmente**, na sede do SAAE, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, de 07h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min, situado à Rua Dom Aureliano Matos, nº 1819, Centro, Itapajé/CE. Não serão aceitas inscrições fora dos horários e prazos estabelecidos.

3.2. A ficha de inscrição será disponibilizada no ANEXO III deste edital, para que o candidato possa imprimir, preencher e apresentá-la no ato da inscrição, sendo assim de total responsabilidade do candidato a entrega dela.

3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em que não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Constatadas quaisquer irregularidades, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

3.5. Os documentos obrigatórios para inscrição, deverão ser entregues em envelope tamanho ofício ao atendente no ato da inscrição, que deverá conferi-los, identificar e lacrar o envelope na presença do candidato, para posterior encaminhamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

3.6. A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo fornecido pelo atendente ao candidato, protocolo de recebimento dos documentos.

3.7. Os documentos ilegíveis ou vencidos serão rejeitados no ato da inscrição.

3.8. No ato da inscrição deverão ser apresentados e entregues os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida, sem emendas e/ou rasuras;

II. Cópia de documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Cópia do comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 03 meses antes da publicação deste edital;

IV. Currículo

3.9. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação.

3.10. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada também no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, aos candidatos com deficiência, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade da seleção, para todos os Cargos/Especialidades.

4.2 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às etapas do processo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.4 O candidato deverá declarar, Anexo IV, quando da inscrição, Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo/Especialidade.

4.5 O candidato com deficiência, caso deseje, deverá solicitar, por escrito, atendimento especial.

4.6 O candidato deverá declarar que está ciente das atribuições do Cargo/Especialidade pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.7 O candidato deverá informar que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição, sendo considerado como candidato de ampla concorrência.

4.9 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo/Especialidade.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A classificação final dos candidatos será baseada nos seguintes critérios:

- **Análise de currículo:** Será considerado o tempo de experiência, formação acadêmica, e demais qualificações conforme o cargo, cuja pontuação irá de 0 a 5 de acordo com o julgamento da Comissão Julgadora.

- **Análise de entrevista:** Os inscritos participarão de uma entrevista onde será atribuída uma nota de 0 a 5, considerando a identificação de habilidades necessárias para o bom desempenho das funções a que concorre.



5.2 Em caso de empate, o desempate será realizado da seguinte forma:

- Maior pontuação na Entrevista;
- Maior pontuação em questões de Análise do Currículo.
- Maior tempo de experiência na área.
- Maior idade, se for o caso.

6. DA APLICAÇÃO DA ENTREVISTA

6.1. As entrevistas serão realizadas no dia 24 de fevereiro de 2025, a partir das 07h30min, devendo haver a entrevista por ordem de chegada, na sede do SAAE, situado à Rua Dom Aureliano Matos, nº 1819, Centro, Itapajé/CE. Não serão aceitas inscrições fora dos horários e prazos estabelecidos.

6.2. Todos os candidatos deverão apresentar no ato da realização da prova o comprovante de inscrição junto com um documento oficial de identificação com foto.

6.3. O tempo para realização da entrevista será de no máximo 10 (dez) minutos.

6.4. Após o término da entrevista não será permitido à permanência do candidato no ambiente de realização da mesma.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e por escrito, contra as etapas de inscrição e resultado de classificação preliminar, no dia útil subsequente à publicação dos mesmos, sempre no período de 08:00h às 11:00h. Os recursos deverão ser entregues e protocolados na sede do SAAE, situado à Rua Dom Aureliano Matos, nº 1819, Centro, Itapajé/CE. Após as datas e horários estabelecidos, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.2. O formulário de recurso encontra-se no ANEXO V deste Edital.

7.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8. DA CONVOCAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. As convocações serão por afixação em flanelógrafo nos locais de costume bem como no site <https://www.saae.itapaje.ce.gov.br/>.

8.2. O candidato convocado poderá, dentro do prazo de apresentação, solicitar reclassificação uma única vez, passando a ocupar a última posição da lista de classificação. Após a segunda convocação, caso não assuma o cargo, será considerado desistente e excluído da lista de classificação, sendo convocado o próximo da lista.

8.3. São condições para contratação, quando do ato convocatório:

8.3.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

8.3.2. Apresentar os seguintes documentos:

I. Fotocópia com apresentação da Carteira de identidade ou outro documento oficial com foto;

II. Fotocópia com a apresentação do original do CPF;



- III. Comprovante de situação cadastral no CPF;
- IV. Atestado de antecedentes criminais;
- V. Fotocópia com a apresentação do original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou impressão do print da CTPS Digital;
- VI. Fotocópia com a apresentação do original da certidão de Nascimento ou Casamento;
- VII. Fotocópia com a apresentação do original do Título de Eleitor e do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- VIII. Fotocópia com a apresentação do original do Diploma de Conclusão do Curso;
- IX. Fotocópia com a apresentação do original do comprovante de residência (deverá ser datado de no máximo 90 dias antes da apresentação dos documentos admissionais);
- X. Fotocópia com a apresentação do original do Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- XI. Exame médico admissional para atestar sanidade física e mental, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo;
- XII. Número do NIT/PIS/PASEP;
- XIII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- XIV. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos (caso tenha filho);
- XV. Fotocópia do cartão de vacina dos filhos até 06 anos de idade (caso tenha filho);
- XVI. Declaração escolar do filho - maiores de 6 anos (caso tenha filho);
- XVII. Fotocópia do CPF do filho (caso tenha filho);
- XVIII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- XIX. Outros documentos exigidos no ato da convocação.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado o acompanhamento às publicações oficiais de convocação nos locais de costume bem como no site <https://www.saae.itapaje.ce.gov.br/>, não podendo o candidato convocado, de qualquer modo, alegar desconhecimento da convocação.
- 9.3. O Município de Itapajé não se responsabilizará pelo deslocamento de servidores que residirem em outros municípios ou em outras localidades.
- 9.4. O prazo da contratação será de até 06 (seis) meses, sendo admitida a prorrogação do contrato, desde que não exceda 12 meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto



quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

10.2. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas aos resultados, nota ou classificação deste Processo Seletivo, pelos quais já são oferecidos prazos para interposição de recursos.

10.3. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.

10.4. O candidato convocado para assumir o cargo público deverá apresentar, junto ao SAAE, os documentos relacionados neste Edital, bem como qualquer outro posteriormente exigido.

10.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

I. Fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;

II. Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital;

III. Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

IV. Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;

V. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de pessoa devidamente autorizada;

VI. Chegar atrasado ou faltar a qualquer das etapas exigidas;

VII. Não obtiver nota mínima estabelecida como requisito neste Edital;

VIII. Perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

10.7. Este Edital em sua íntegra será publicado no site <https://www.saae.itapaje.ce.gov.br/>

Itapajé/CE, em 12 de Fevereiro de 2025.



JERONIMO MATOS BARROSO

DIRETOR DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ

ANEXO I

Nº	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	REQUISITOS
1	OPERADORES DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO	40h	R\$1.518,00	1º GRAU COMPLETO; CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE QUÍMICA, CONHECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS EM ETA/ETE, ANÁLISES LABORATORIAIS E DE SERVIÇOS DE MECÂNICA HIDRÁULICA.
2	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40h	R\$1.518,00	2º GRAU COMPLETO; CONHECIMENTOS EM PORTUGUÊS, LEGISLAÇÃO, MATEMÁTICA, INFORMÁTICA, CONTABILIDADE E DIGITAÇÃO.
3	ENCANADORES	40h	R\$1.518,00	1ª A 4ª SERIE DO ENSINO FUNDAMENTAL; CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.
4	SERVENTE	40h	R\$1.518,00	1ª A 4ª SERIE DO ENSINO FUNDAMENTAL.
5	LABORATORISTA	40h	R\$1.670,32	2º GRAU COMPLETO, COM CURSO PROFISSIONALIZANTE EM QUÍMICA GERAL. CONHECIMENTOS TÉCNICOS DE ANÁLISE QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS OU DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E NOÇÕES BÁSICAS DE MATEMÁTICA E PORTUGUÊS.
6	LEITURISTA	40h	R\$1.518,00	1º GRAU COMPLETO, NOÇÕES BÁSICAS DE MATEMÁTICA E PORTUGUÊS, E HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS.
7	OPERADORES DE ETA	40h	R\$1.518,00	1º GRAU COMPLETO; CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE QUÍMICA, CONHECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS EM ETA/ETE, ANÁLISES LABORATORIAIS E DE SERVIÇOS DE MECÂNICA HIDRÁULICA.

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	13/02/2025
Período de inscrição.	13 a 18/02/2025
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas.	19/02/2025
Interposição dos Recursos de inscrição.	20/02/2025
Resultado dos recursos de inscrição.	20/02/2025
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas (pós recursos).	20/02/2025
Entrevista	24/02/2025
Resultado de classificação preliminar.	26/02/2025
Interposição de recursos contra o resultado de classificação preliminar	27/02/2025
Resultado de classificação definitiva.	28/02/2025

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> AMPLA CONCORRÊNCIA	<input type="checkbox"/> RESERVA PARA PCD	
VAGA:		

Nome:				Foto 3x4
Nacionalidade:		Naturalidade:		
Endereço:			Nº.	
Complemento:				
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	
Data de Nasc: ___/___/_____		Tipo Sanguíneo:		
Sexo:	Estado Civil:	Raça/cor:		
RG Nº.	Órg. Exp.:	Estado:	Data de emissão:	
Certificado de Reservista:		Título Eleitoral:		
CPF Nº:		PIS/PASEP/NIT/NIS:		
Possui Deficiência: () Não () Sim		Qual?		
Celular: -		Tel Residencial:		
Endereço Eletrônico (e-mail):				
Nível de Escolaridade				

RELAÇÃO DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS ENTREGUES			
Documentos Obrigatórios		Prova de Títulos	
<input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Certificado ou diploma exigido para a função. Procuração <input type="checkbox"/> RG do Procurador <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		Comprovantes	Quant.
	Prova de experiência profissional		
			Comprovantes

Declaro que todas as informações por mim preenchidas e informadas são verdadeiras, corretas e completas, tendo conhecimento que qualquer fato ou omissão cometido no preenchimento desta Ficha de Inscrição, poderá me imputar sanções legais ou penalidades.

Itapajé, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato/Procurador



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____

inscrito(a) no CPF sob o nº _____
com deficiência

, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, para contratação temporária para a função de

, DECLARO, na forma da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, o reconhecimento de que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas a pessoa com deficiência.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

Itapajé, _____ de
_____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Código Penal / Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo

fj

